

**LEI COMPLEMENTAR Nº 082
DE 16 DE ABRIL DE 2008**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/05
E ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR 082 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005, e suas alterações passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS**

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	415,00	425,37	436,00	446,90	458,08	469,53	481,27
02	510,18	522,94	536,00	549,41	563,15	577,30	591,66
03	567,15	581,32	595,86	610,75	626,02	641,67	657,72
04	646,54	662,70	679,27	696,26	713,66	731,50	749,79
05	850,71	871,98	893,78	916,12	939,03	962,50	986,56
06	1.338,46	1.371,92	1.406,21	1.441,37	1.477,40	1.514,34	1.552,20
07	1.701,44	1.743,97	1.787,57	1.832,26	1.878,08	1.925,02	1.973,14
08	2.041,72	2.092,77	2.145,09	2.198,71	2.253,68	2.310,02	2.367,78

Artigo 2.º - Fica ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 4.29% (quatro inteiros e vinte e nove décimos por cento) de atualização aos subsídios dos Vereadores e Vereador no exercício da Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2008.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 16 de Abril de 2008.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa